



PROCESSO Nº 41/2009

PROTOCOLO N.º 7.037.201-0

PARECER CEE/CEB Nº 519/09

APROVADO EM 01/12/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO SEDUC – SOCIEDADE EDUCACIONAL DE CURITIBA – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL - SEDE

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATOR: LUCIANO PEREIRA MEWES

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 220/2009– GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima, de interesse do Colégio Seduc – Sociedade Educacional de Curitiba – Ensino Médio e Profissional - Sede, do Município de Curitiba, que por sua Direção solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Seduc – Sociedade Educacional de Curitiba – Ensino Médio e Profissional - Sede, localizado na Av. República Argentina, 3109, em Curitiba, é mantido pelo Centro Educacional de Curitiba Ltda. M.E. e foi credenciado para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 2244/04, de 18/06/2004.

3. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Segurança do Trabalho
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Regime de Matrícula: modular
- Número de vagas: 50 vagas
- Carga Horária: 1400 horas
- Regime de Funcionamento: Manhã: das 8:00 às 11:30 horas
Tarde: das 14:00 às 17:30 horas
Noite: das 19:00 às 22:30 horas
- Período de Integralização: mínimo de 20 meses
máximo de 60 meses



PROCESSO Nº 41/2009

- Modalidade de oferta: presencial, subsequente
- Requisitos de acesso: ter concluído o Ensino Médio e ter 18 (dezoito anos completos)

4. Justificativa

A Quarta Norma Regulamentadora do trabalho urbano, com redação dada pela Portaria do MTE nº 06, de 12/06/90, estabelece a obrigatoriedade das empresas públicas e privadas que possuam empregados regidos pela CLT, de organizar e manter em funcionamento o SESMT – Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador.

No quadro de profissionais que integram o SESMT, inclui-se o Técnico de Segurança do Trabalho, que obrigatoriamente deverá estar inserido, em empresas com 50 ou mais funcionários, conforme o risco da atividade principal.

Diante disto, evidencia-se a necessidade do mercado por estes profissionais, garantindo a oferta real e potencial de trabalho.

A oferta de cursos com esta habilitação ainda é incipiente, para suprir essa lacuna, de tal forma que atenda às demandas sociais atuais às tendências do mercado, às exigências do setor fabril e a busca pela construção de uma nova sociedade, buscamos a aprovação do curso. (fls. 57)

5. Objetivos

a) Objetivos Gerais

- Promover atitudes conscientes para o trabalho seguro durante a realização das suas tarefas diárias.
- Implantar preceitos, valores e crenças de segurança.
- Conhecer sobre a organização da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) e SESMT (Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho).
- Elaborar programas, documentos técnicos e ordens de serviços;
- Identificar e prevenir pontos de riscos de acidentes pessoais, materiais, ambientais.
- Programar e coordenar a implantação de ações preventivas e corretivas para minimizá-los.

b) Objetivos Específicos

- Conhecer os fundamentos da segurança e saúde no ambiente de trabalho e todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos de modo a reduzir até eliminar os riscos à saúde do trabalhador.
- Avaliar os riscos profissionais a que estão expostos os trabalhadores e as formas de prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.
- Conhecer e interpretar a legislação e normas técnicas de segurança e saúde do trabalho.
- Identificar os riscos ambientais de acidentes e ergonômicos;
- Conhecer às atividades executadas na empresa;
- Integrar a segurança à qualidade, ao meio ambiente, à produção e ao controle dos custos das empresas.



PROCESSO Nº 41/2009

- Investigar registrar os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Habilitar alunos para o domínio das técnicas e análise e avaliação das condições de higiene e segurança no trabalho.
- Formar profissionais competentes e comprometidos com a manutenção da saúde e qualidade de vida das pessoas.
- Organizar o ensino de forma a possibilitar ao Técnico em Segurança do Trabalho, exercer a profissão com zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente.
- Formar o cidadão participativo, capaz de atender a crescente demanda por profissionais realmente aptos a eliminar e/ou minimizar os agravos à saúde dos trabalhadores.
- Promover a integração dos alunos com empresas e instituições visando o conhecimento do mercado e da realidade pós Escola.
- Habilitar pessoas para coordenar, desenvolver e participar de equipes de trabalho que atuem na preservação da saúde do trabalhador, verificar instalação de máquinas e equipamentos, na produção e na manutenção industrial, aplicando métodos e técnicas de controle das doenças relativas ao trabalho e prevenção contínua de acidentes de trabalho.
- Estabelecer fóruns de discussões com empresas de diversas áreas, como exemplo a construção civil, industrial, médico-hospitalar e afins. (fls. 58 e 59)

6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

a) De Qualificação Intermediária

Módulo I – Gestão Básica de Segurança

O Aluno deverá estar apto a visualizar e analisar o ambiente e as condições de trabalho, identificar os riscos ambientais, saber como interagir e coordenar as pessoas e conhecer as normas de segurança e legislações afins.

Módulo II – Proteção e Prevenção

A aluno estará apto a realizar medições quantitativas, implementar medidas corretivas a fim de eliminar ou mitigar riscos ambientais, identificar riscos ergonômicos, investigar e identificar nexos causais das doenças ocupacionais assim como reconhecer os equipamentos de incêndio.

b) Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Segurança do Trabalho, imbuído de filosofia prevencionista, deverá apresentar um perfil de formação generalista, alicerçado em eficazes bases científicas e tecnológicas, com postura autônoma e crítica para permitir-lhe intervir na realidade e estar apto e analisar as condições de trabalho, planejar e elaborar normas e instruções de trabalho, reforçar comportamentos seguros, realizar auditorias e implementar normas corretivas que possam eliminar ou minimizar os riscos dos locais de trabalho. (fls. 61)

7. Organização Curricular

O curso está estruturado em módulos organizados por disciplinas.



PROCESSO Nº 41/2009

Matriz Curricular
Técnico em Segurança do Trabalho

Estabelecimento de Ensino: Colégio Seduc – Sociedade Educacional de Curitiba – Ensino Médio e Profissional - Sede					
Município: Curitiba		NRE: Curitiba			
Curso: Técnico em Segurança do Trabalho					
Turno: Manhã/ Tarde e Noite		Ano de Implantação: 2008			
Carga Horária: 1400 horas		Organização: Modular			
MÓDULOS	DISCIPLINA	TEORIA	PRÁTICA	ESTÁGIO	TOTAL
<u>GESTÃO BÁSICA DE SEGURANÇA</u>	Informática	15	25	-	40
	Desenho Técnico	30	50	-	80
	Língua Portuguesa	40	-	-	40
	Matemática	40	-	-	40
	Psicologia do Trabalho, Comunicação e Treinamento	30	10	-	40
	Introdução à Segurança , Higiene e Medicina do Trabalho	60	-	-	60
	Direito e legislação Aplicada	60	-	-	60
	Normas Regulamentadoras	130	30	-	160
TOTAL DO MÓDULO		405	115		520
<u>PROTEÇÃO E PREVENÇÃO</u>	Prevenção e Controle de riscos em Máquinas, equipamentos e instalações	100	20	-	120
	Higiene do Trabalho	80	-	-	80
	Ergonomia	50	10	-	60
	Proteção contra Incêndios e Explosões	50	10	-	60
	Doenças do Trabalho	80	-	-	80
	Gerência de Riscos	60	-	-	60
	Estágio Profissional Supervisionado	-	-	100	100
TOTAL DO MÓDULO		420	40	100	560
<u>INSPEÇÃO E SUPERVISÃO</u>	Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional	60	-	-	60
	Documentações e Programas de Segurança e Saúde no Trabalho	70	10	-	80
	Proteção ao Meio Ambiente	40	-	-	40
	Socorros Urgentes	20	20	-	40
	Estágio Profissional Supervisionado	-	-	100	100
TOTAL DO MÓDULO		190	30	100	320
Total Geral		1015	185	200	1400



PROCESSO Nº 41/2009

8. Certificação

Ao concluir o 1º módulo, o aluno receberá o certificado de qualificação Profissional de “Gestão Básica de Segurança do Trabalho”, concluindo o 2º módulo, Qualificação Profissional de “Proteção e Prevenção de Segurança do Trabalho” e tendo cumprido o Estágio Supervisionado obrigatório de 200 (duzentas) horas, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho de Nível Médio. (fls. 197)

9. Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênios com:

- Vanzin Industrial Auto Peças Ltda.
- MSB Indústria e Comércio Ltda.
- Multicase Systems Paraná Ltda.
- Santa Casa de Colombo
- Hospital Nossa Senhora da Conceição
- Hospital Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná
- Hospital e Maternidade Pinhais
- Hospital Angelina Caron
- Clínica Porto Seguro
- Clínica Imáx de Diagnóstico por Imagem
- Clínica de Diagnóstico Capão Raso Ltda.
- Clínica Paranaense de Radiologia – CLIPAR
- Clínica Radiológica E. B. Carneiro
- Clínica de Imagens e Diagnóstico do Portão S/S Ltda.
- Centro Diagnóstico Água Verde Ltda.

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 93 a 154.

10. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

As competências anteriormente adquiridas pelos alunos, desde que relacionadas com o perfil profissional, ou, com os módulos de qualificação profissional que integram seu itinerário de formação, poderão ser objeto de avaliação para aproveitamento de estudos, nos termos regimentais e da legislação vigente.

Conforme legislação em vigor, as competências que poderão ser aproveitadas no curso são aquelas adquiridas:

- a) No ensino médio
- b) Em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos;
- c) Em cursos de educação profissional de nível básico, mediante avaliação do aluno;



PROCESSO Nº 41/2009

- d) No trabalho ou por outros meios informais mediante avaliação do aluno;
- e) Em processos reconhecidos de certificação profissional. (fls. 89 e 90)

11. Critérios de Avaliação

A Avaliação será diagnóstica, contínua e cumulativa com a finalidade de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem. Os alunos serão avaliados em cada disciplina do módulo, cujos resultados serão convertidos em notas de 0,0 (zero virgula zero) a 10,0 (dez virgula zero) a partir da somatória de notas obtidas nas avaliações ao longo e ao final de cada disciplina/módulo.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver 75% de frequência e 60% de aproveitamento.

Durante as disciplinas/módulo cursado pelo aluno, será ofertada a recuperação paralela, para sanar dificuldades encontradas, possibilitando assim, seu melhor aproveitamento na disciplina. (fls. 89)

12. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de avaliação dos cursos da área da saúde pretende consubstanciar melhor as ações, acompanhar procedimentos de forma comparativa e aprofundar as discussões sobre os resultados das avaliações para subsidiar as tomadas de decisão e manter o compromisso de articular a formação e o exercício profissional às reais e atuais necessidades do mundo do trabalho e da sociedade de forma a contribuir com um profissional crítico-reflexivo, eficiente e eficaz.

Assim, nos propomos a desenvolver seminários de avaliação dos cursos da área da saúde ao fim de cada módulo, reuniões semestrais com docentes, avaliação com os discentes, conselhos de classe e avaliação do corpo docente. Todos os esforços serão implementados para buscar a participação de toda comunidade acadêmica do curso Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia no planejamento e avaliação das atividades.

Contamos com o envolvimento do corpo discente e docente, da Coordenação Técnica e Pedagógica dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia, dos Coordenadores de Estágios Supervisionado, bem como da Direção e Comunidade Escolar, para o desenvolvimento das seguintes atividades: projetos de responsabilidade social, fomento dos programas de iniciação científica (T.C.C), Seminários, semana de Estudos, como por exemplo, a Semana da Saúde, Palestras Informativas para a comunidade, dentre outras atividades a serem desenvolvidas. Sendo assim, a Avaliação Institucional estará alicerçada em responsabilidade, participação, comprometimento, compartilhamento democrático de ideias e projetos, integração, autonomia e permanente busca de aperfeiçoamento através da análise crítica de nossos projetos e serviços.

Considerando o contexto social, econômico e cultural no qual a Instituição está inserida expressamos por meio da avaliação institucional as concepções que nos orientam: a visão de ser humano, de sociedade, de conhecimento e educação, bem como os referenciais pedagógicos, didáticos e metodológicos que inspiram as práticas curriculares institucionais que é um compromisso coletivo e um compartilhar de responsabilidades, de maneira que o Colégio SEDUC alcance um



PROCESSO Nº 41/2009

desenvolvimento pleno em todos os aspectos, humanos e de ensino, tendo como base o processo educativo.

O comprometimento da Instituição em desenvolver tais projetos e ações que a consolidam o desenvolvimento nas áreas de ensino da Educação profissional, na gestão, na qualificação e capacitação do corpo docente, no ensino de qualidade aos discentes, se fará por meio da responsabilidade social, da comunicação, infraestrutura física e pedagógica, preservando a identidade institucional, a sua trajetória histórica e o seu compromisso com a qualidade, à descentralização geográfica na oferta de cursos e serviços, e ao valor acessível dos mesmos – considerados pela Sociedade Educacional de Curitiba – SEDUC. (fls. 156 e 157)

13 .Quadro de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Dulcinéia Maria de Moraes	Ciências Biológicas Especialização em Saúde do Trabalhador Técnico em Segurança do Trabalho	Coordenação do Curso
Rejane Bomfim Fernandez	Engenharia Civil Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	Coordenação de Estágio
Thadeu Ângelo Miqueletto	Matemática	Desenho Técnico Matemática
Ana Paula Jungles Bittencourt	Bacharel em Processamento de Dados	Informática
Marlene Hass	Letras	Língua Portuguesa
Viviane Flemming de Farias	Psicologia	Psicologia do Trabalho, Comunicação e Treinamento
Maurício Razera	Engenharia Civil Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	Proteção Contra Incêndios e Explosões Prevenção, Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações Gerência de Riscos
Flávia Fernanda Siqueira de Oliveira	Bacharel em Direito Especialização em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação	Direito e Legislação Aplicada Normas Regulamentadoras
Tiago Ferreira	Fisioterapia	Introdução à Segurança Higiene e Medicina do Trabalho
Lílian Santos Leite	Engenharia Civil Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	Higiene do Trabalho Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional Documentações e Programas de Segurança e Saúde no Trabalho
Sergio Alexandre Costa Artin	Fisioterapia Curso de Extensão Profissional Responsável pela Segurança Socorrista	Ergonomia Doenças do Trabalho Socorros Urgentes
Charles Albert Moisés Ferreira	Biologia Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes	Proteção ao Meio Ambiente



PROCESSO Nº 41/2009

14. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 199 a 201, 204 a 206.

15. Plano de Estágio

O plano de estágio está descrito às folhas 77 a 85.

16 . Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 0505/08, do NRE de Curitiba integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE: Albino Pedro Zanatta – Licenciado em Matemática, Lucianne Ivanize Sanches – Bacharel em Processamento de Dados e como perita Letícia de Sá Rocha – Arquiteta e Urbanista, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho emitiu o Laudo Técnico Favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE/PR. (308 a 320)

No Relatório, a Comissão apresenta as seguintes informações:

(...)

Após análise dos documentos constantes no processo, do Plano de Curso, da verificação "in loco", constatou-se haver condições quanto aos recursos físicos, materiais e humanos, a veracidade das declarações e as condições necessárias em atendimento à Deliberação nº 09/06 – CEE. Isto posto, a Comissão de Verificação é de Parecer FAVORÁVEL à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, do Colégio Seduc – Sociedade Educacional de Curitiba – Ensino Médio e Profissional - Sede.

Laudo Conclusivo da Perita

Em visita realizada ao Colégio SEDUC – Sociedade Educacional de Curitiba, situado na Av. República Argentina, nº 3109 – Bairro: Portão – Curitiba – Paraná, mantido pelo Centro Educacional de Curitiba, para a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – com o objetivo de avaliar e dar o meu parecer a respeito do referido curso. Ao visitar as instalações do Estabelecimento de Ensino supracitado averigui que o mesmo comporta todos os dados relatados no Plano de Curso. Foi verificado as disciplinas e conteúdos da formação específica contidos na Matriz Curricular, as condições e os equipamentos dos laboratórios, as salas de aulas limpas e organizadas, a biblioteca contendo acervo bibliográfico que atende as necessidades pedagógicas do currículo do curso sendo que o corpo docente e alunos têm a sua disposição uma estrutura que possibilita o desenvolvimento de um bom trabalho.



PROCESSO Nº 41/2009

Sendo assim, após a análise da proposta através do plano de curso e visitar suas instalações, sou de parecer favorável à autorização para o referido curso.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 333/08 – DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, carga horária de 1400 horas, 50 vagas, período de integralização mínimo do curso de 20 meses, regime de matrícula modular, oferta subsequente ao Ensino Médio, modalidade de oferta presencial, do Colégio Seduc – Sociedade Educacional de Curitiba – Ensino Médio e Profissional – Sede, de Curitiba, mantido pelo Centro Educacional de Curitiba Ltda. M.E.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes seja ação a ser implementada pela Instituição.

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica, de acordo com a Deliberação nº 04/08 – CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 01 de dezembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB